

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

**DECRETO 290/2023****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 107.147,19 (CENTO E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	101.147,19
<b>Soma da Ação:</b>		<b>101.147,19</b>
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>107.147,19</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>107.147,19</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.720,00
33904700 - 15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.720,00</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31909200 - 15001002	Despesas Exercícios Anteriores	889,25
31909200 - 16000000	Despesas Exercícios Anteriores	245,87
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.406,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.541,12</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.153,96
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	732,11
<b>Soma da Ação:</b>		<b>84.886,07</b>
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31909200 - 15001002	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
31909200 - 16000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
33901400 - 16000000	Diárias - Civil	2.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	1.000,00
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>107.147,19</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>107.147,19</b>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

### DECRETO 290/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>